



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

**E S T A D O D E S Ã O P A U L O**

## **LEI 3.484**

De 23 de agosto de 2010

PROJETO DE LEI N.º 54/10-L,

De 30 de julho de 2010

AUTÓGRAFO N.º 3420 de 09/08/10.

(De autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira –  
PSDB)

**Dá denominação de “Rua Leão Benassi” à via  
pública localizada no Bairro do Cambará.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São  
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância  
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a  
seguinte Lei:

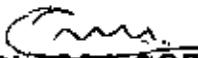
Art. 1º Fica denominada **“RUA LEÃO BENASSI”**  
a via pública com início na no lado direito da Estrada da Serrinha, sentido  
Centro/Bairro, a 350,00 metros da Rua Santos Dumont e término em propriedade  
particular, contando com 150,00 metros de comprimento e 9,00 metros de largura,  
localizada no Bairro Cambará.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da do  
croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a  
execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 23/8/2010.

  
**EFANEU NOLASCO GÓDINHO**  
**PREFEITO**

**Publicada aos 23 de agosto de 2010, no Gabinete do Prefeito**  
**Aprovado na 24ª Sessão Ordinária de 09/08/2010.**

/lco.-

